



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaran Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1420/ 2012

DE 11 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O RETORNO ÀS AULAS NA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA IMBAÚ (Zenita Oliveira de Souza).

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso das atribuições legais,

Considerando a política de participação popular e de controle social promovida pela atual administração pública municipal;

Considerando que, todas as medidas necessárias aos esclarecimentos das dúvidas suscitadas nas manifestações explícitas da comunidade escolar do bairro Imbaú foram tomadas a contento;

Considerando o dever de garantir e preservar a segurança não apenas física, mas também a emocional do corpo discente, docentes e pessoal de apoio;

Considerando laudo conclusivo do Eng. Civil Álvaro Sardinha Neto, contratado por esta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o retorno das aulas, a partir da data de hoje, na Unidade de Ensino ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA IMBAÚ (Zenita Oliveira de Souza).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2012.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO